



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 6 de 57

2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda da Deputado Federal David Soares objeto da emenda nº 3955003.				
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	02	Atenção Primária		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	2074	Termos		
Ação	0301	Atenção Primária - Termos		
Fonte de Recurso	05	Recursos Federal		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	800.032	Emenda Deputado Federal Capitão Augusto		
Fonte STN	1.706	Transferência Especial da União		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda da Deputado Federal Capitão Augusto objeto da emenda nº 306.40001."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02	Atenção Primária
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Gestão de Saúde
Ação	0301	Atenção Primária - Termos
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	05	Recursos Federal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	800.033	Emenda Deputado Federal David Soares
Fonte STN	1.706	Transferência Especial da União
Meta LDO	2023	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	100.000,00	
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02	Atenção Primária
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Gestão de Saúde
Ação	0301	Atenção Primária - Termos
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	05	Recursos Federal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	800.032	Emenda Deputado Federal Capitão Augusto
Fonte STN	1.706	Transferência Especial da União
Meta LDO	2023	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	400.000,00"	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da Emenda do Deputado Federal David Soares no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do Deputado Federal Capitão Augusto no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.583/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 178.145,66 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 369/2020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E PORTARIA Nº 378/2020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, REPROGRAMADOS PELA PORTARIA Nº 884/2023.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Executora	08	Assistência Social		
Função	12	Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0025	Proteção Social Básica		
Atividade	2074	Termos		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 60.031,92	0,00	0,00	0,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para despesas com recursos da reprogramação da Portaria nº 369/2020, autorizado pelo Portaria nº 884/2023.				
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 7 de 57

Unidade Orçamentária	12	Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Executora	08	Assistência Social		
Função	12	Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0026	Proteção Social Especial		
Atividade	2074	Termos		
Meta PPA				
Meta Física	Unidade de Medida			
01	Percentual			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 118.113,74	0,00	0,00	0,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para despesas com recursos da reprogramação da Portaria nº 378/2020, autorizado pelo Portaria nº 884/2023."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Executora	08	Assistência Social		
Função	12	Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência Social		
Programa	0025	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Atividade	2074	Termos		
Meta LDO	2023			
Meta Física Para o Exercício	100%			
Unidade de Medida	Percentual			
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 60.031,92			

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Executora	08	Assistência Social		
Função	12	Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência Social		
Programa	0026	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Atividade	2074	Termos		
Meta LDO	2023			
Meta Física Para o Exercício	100%			
Unidade de Medida	Percentual			
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 118.113,74"			

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 178.145,66 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), cuja cobertura far-se-á com recursos do superavit financeiro do exercício anterior, referente à reprogramação das Portarias nº 369/2020 e 378/2020, autorizadas pela Portaria nº 84/2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Decretos

DECRETO Nº 9.848/2023

ALTERA O DECRETO Nº 8.934, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, QUE CRIOU A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE ESTUDOS PARA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 22.638/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 8.934/2019, de 27 de setembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º ...

1. Representantes do Poder Público Municipal:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 (dois) gestores de escolas da Rede Municipal de Ensino;
- 02 (dois) professores da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

2. Representantes dos Conselhos Municipais:

- 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

3. Representantes da Sociedade Civil:

(...)

- 03 (três) representantes do ramo empresarial ligados à tecnologia;
- 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Garça;
- 01 (um) representante da Escola Municipal de Cultura Artística "Amélio Naná Zancopé".

§ 1º A coordenação da Comissão de Elaboração do Plano Pedagógico para a Implantação do Centro Educacional de Estudos para Ciência, Tecnologia,